



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

DE 2025

Apresentação: 12/02/2025 18:41:16.910 - Mesa

RIC n.382/2025

Requer informação ao Ministério do Trabalho e Emprego sobre a quantidade de pessoas com deficiência empregadas nas maiores redes de hospitais no país.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Carta Magna e do art. 226, II, cumulado com o art. 116 e 115, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), que esta Casa solicite informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sobre a quantidade de pessoas com deficiência empregadas nas maiores redes de hospitais no país.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição pretende obter do Ministério do Trabalho e Emprego informações sobre a quantidade de pessoas com deficiência empregadas nas maiores redes de hospitais no país.

A Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência, Lei nº 8.213, de 1991, representa um marco na promoção da inclusão social e profissional no Brasil. Ao estabelecer a obrigatoriedade de empresas com 100 ou mais funcionários reservarem um percentual de seus cargos para pessoas com deficiência (PcD), a legislação busca corrigir desigualdades históricas e garantir o acesso desse grupo ao mercado de trabalho em igualdade de condições.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A importância da Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência reside no combate à discriminação e ao preconceito, que historicamente impediram o acesso de PcD ao mercado de trabalho. Ao garantir o direito à igualdade de oportunidades, a lei contribui para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Além disso, a presença dessas pessoas no ambiente de trabalho enriquece a cultura organizacional, trazendo novas perspectivas e experiências. A diversidade de talentos e habilidades contribui para a inovação e o crescimento das empresas.

Essa Lei também desafia estereótipos e preconceitos sobre a capacidade de trabalho das PcD, ao mostrar que são profissionais qualificados e capazes de contribuir para o sucesso das empresas, a lei promove uma mudança de mentalidade na sociedade.

A inclusão no mercado de trabalho proporciona às pessoas com deficiência a oportunidade de gerar renda, conquistar autonomia financeira e participar ativamente da vida econômica e social do país. O trabalho dignifica e promove a autoestima, além de proporcionar benefícios para a saúde física e mental, a inclusão no mercado de trabalho contribui para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas e de suas famílias.

Apesar dos avanços conquistados desde a sua implementação, a Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência ainda enfrenta desafios, como a falta de fiscalização e a resistência de algumas empresas em cumprir a legislação. É fundamental que o governo, as empresas e a sociedade como um todo se engajem na defesa dessa Lei e na construção de um país mais justo e igualitário para todos.

A seguir, a lista dos 25 maiores hospitais, laboratórios e outros serviços médicos do Brasil, conforme informação do Valor Econômico¹.

¹VALOR ECONÔMICO. Disponível <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2024/11/08/os-maiores-hospitais-laboratorios-e-outros-servicos-medicos-do-brasil.ghtml> / Acessado em 7/2/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Posição	Empresa	Sede	Receita líquida (em R\$ milhões)	Lucro líquido (em R\$ milhões)
---------	---------	------	----------------------------------	--------------------------------

Apresentação: 12/02/2025 18:41:16.910 - Mesa

RIC n.382/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256871754800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro





CÂMARA DOS DEPUTADOS

1	Rede D'Or	SP	46.508,60	2.113,70
2	Grupo Dasa	SP	14.252,20	-1.129,80
3	Hospital São Paulo	SP	10.743,50	20,3
4	Grupo Fleury	SP	6.470,90	420,8
5	Oncoclínicas	SP	5.488,80	312,6
6	Hospital Israelita Albert Einstein	SP	5.377,20	349,4
7	Esho	RJ	3.746,10	-359,7
8	FUABC	SP	3.671,20	130,2
9	Hospital Sírio-Libanês	SP	3.251,20	-
10	São Camilo	SP	2.814,90	59,9
11	Rede Santa Catarina	SP	2.569,30	82,2
12	Cejam	SP	2.454,40	23
13	Kora Saúde	ES	2.259,70	-158,1
14	Rede Mater Dei	MG	2.187,70	141,2
15	BP - A Beneficência Portuguesa de São Paulo	SP	2.143,80	-2,8
16	Hospital Care	SP	1.975,90	-250,8
17	HCPA	RS	1.900,90	-96
18	Hospital Conceição	RS	1.833,30	-64,2
19	A. C. Camargo Cancer Center	SP	1.698,20	306,6
20	Hospital Moinhos de Vento	RS	1.347,80	120,5
21	Hospital Alemão Oswaldo Cruz	SP	1.308,10	-50,3
22	Associação das Pioneiras Sociais	DF	1.307,40	194,6
23	Alliança Saúde	SP	1.179,60	-218,6
24	Grupo Sabin	DF	1.142,50	42,4
25	HCor	SP	1.125,50	13,9

Solicita-se que este Ministério encaminhe, para cada uma dessas empresas: o número total de funcionários; o número de funcionários com deficiência (PcD); o percentual de PcD em relação ao total de funcionários; e comparativo entre o percentual de PcD na empresa e o percentual mínimo exigido pela Lei de Cotas para aquela empresa.

Caso a empresa utilize algum método alternativo para atingir os percentuais legais, como contratações de pessoas com deficiência de forma indireta (convênios ou outros), investimentos em formação e qualificação profissional de pessoas com deficiência, ou outro, informar o método alternativo utilizado, os quantitativos em reais investidos pela empresa, e o número de pessoas com deficiência beneficiadas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Finalizados os questionamentos, solicita-se que o referido Ministério encaminhe à Câmara dos Deputados as respostas em meio físico e digital, em formato de tabela, conforme solicitado.

Assim, pedimos o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2025.

**Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ**

